



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 089/2015

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente fazer: **Limpeza da área do lixão e construção de células no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que área do lixão não suporta dando descaso, causando transtorno aos moradores das casas vizinhas, mal cheiro, urubus ao redor, animais mortos, era recolher o lixo do Distrito e conduzir para a sede deste município, ou fazer construção de uma área de reciclagem.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador